



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 001/2021**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO  
CONTRATO Nº 007/2021, DE 21/01/2021,  
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VISEU/PA E MARCIA SILVA FERREIRA.

O MUNICÍPIO DE VISEU/PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, inscrito no CNPJ sob o Nº 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, S/N, Bairro: Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Isaias José Silva Oliveira Neto, brasileiro, solteiro, portador do C.P.F. nº 604.348.562-15 e do RG nº. 2865057 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO, e a LOCADORA **MARCIA SILVA FERREIRA**, portadora do CPF: 717.144.132-68, RG: 4089686, residente e domiciliada na rua Santo Antônio Ed. Antônio Velho nº 432, Bairro: Comercio, CEP: 66010-000, Cidade: Belém/PA, resolvem rescindir o Contrato Administrativo nº 007/2021, firmado em 21/01/2021, nos termos seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo face aos interesses da Administração, na forma do Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação Nº 001/2021, que culminou na locação de um imóvel da Sr.<sup>a</sup> MARCIA SILVA FERREIRA, para o funcionamento do escritório de apoio em Belém Capital do Estado do Pará, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Viseu; RESCINDÍ-LO amigavelmente a partir da data de assinatura do presente Termo, consoante disposto no art. 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AJUSTE**

2.1. A rescisão do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou na Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 001/2021, objeto Aluguel de 01 (um) imóvel para o funcionamento do escritório de apoio em Belém Capital do Estado do Pará, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Viseu.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativa e criminais.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

3.1. O locatário concorda que, a partir desta data não mais haverá quaisquer obrigações entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira, salvo as decorrentes do trabalho já efetuado.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO**

4.1. A presente alteração fundamenta-se no art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A Prefeitura Municipal de Viseu providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ELEIÇÃO DO FORO**

6.1. Elegem o Foro da Comarca de Viseu, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam exsurgir do presente contrato.

Viseu/PA, 25 de janeiro de 2021.

ISAIAS JOSE SILVA OLIVEIRA  
NETO:60434856215

Assinado de forma digital por  
ISAIAS JOSE SILVA OLIVEIRA  
NETO:60434856215  
Dados: 2021.01.25 11:39:15  
-02'00'

---

**ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal de Viseu/PA  
Contratante